



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

DECRETO Nº. 3642/2019.

De 05 de setembro de 2019.

“AUTORIZA A PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, em conformidade com o disposto no § 3º, do art. 137, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida à **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Costa Carvalho nº 300, Pinheiros, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 43.776.517/0001-80, a permissão do uso do imóvel público com área de 340 metros quadrados, no cruzamento da Rua Marcolino Gomes Oliveira com a Rua Maria Conceição Válio, Bairro Campestre, Cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações:

- A presente descrição é feita de quem do terreno olha para a rua, pela frente confronta com a “Rua Maria Conceição Valio”, do lado esquerdo confronta com o “Lote 1 da Quadra A”, do lado direito confronta com a “Rua Marcolino Gomes de Oliveira e nos fundos com a “Faixa de Proteção aos Córregos – CETESB”, perfazendo uma área de 340,00 m²

Art. 2º - O prazo da permissão de uso será de 06 (seis) meses e, as demais condições serão especificadas no Contrato De Permissão De Uso De Imóvel Público, e de acordo com o Processo Administrativo nº 5535/2019.

Art. 3º - A presente permissão destina-se à perfuração do solo para coleta e análise da água, a fim de definir se é possível sua captação para distribuição no Município.

Parágrafo Único – A perfuração do solo exigirá Licença específica emitida pela CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, cuja obtenção é de responsabilidade da SABESP.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

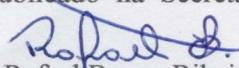
Pilar do Sul, 05 de setembro de 2019.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal

Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura


Rafael Bueno Ribeiro
Assistente Administrativo I